

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.160, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 980,00 E REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA”.**

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 615, de 17 de Dezembro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO	
12 – Educação	
12.306 – Alimentação e Nutrição	
12.306.0028 – Assistência ao Educando	
12.306.0028.2.051 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 980,00
TOTAL	R\$ 980,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO	
12 – Educação	
12.306 – Alimentação e Nutrição	
12.306.0028 – Assistência ao Educando	
12.306.0028.2.051 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	R\$ 980,00
TOTAL	R\$ 980,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 18 de Novembro de 2005.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento